



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 177/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que os cargos destinados à Diretoria Executiva do PREVIBAI, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, além de representar as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade competente, logo, a mesma tem a liberdade de designar pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.829/2023; e

DECRETA

Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **GLEYCE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Municipal, para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI.

Art. 2º À servidora, ora designada, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, fica concedido gratificação adicional de 30% (trinta por cento) do símbolo DAS 1, do Poder Executivo Municipal, sendo custeado com recursos inerentes a Taxa de Administração do PREVIBAI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº3332 Fls:005

Em:04/05/23



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS